

Projeto de Lei nº 35/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4578 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre aumento nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro na forma que especifica.
De autoria da Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido pela Câmara Municipal de Bebedouro o aumento de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de março de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de março de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico